

Resolução nº : 5814/2000
Protocolo nº : 240500/99
Origem : JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Interessado : JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E

Conceder ao recorrente o prazo de 30 (trinta) dias para que promova sua defesa, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator – Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2000.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência